

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 65/2021

Data: 21/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -
Destinação: SERVIÇO DE CONCERTO E REVISÃO EM VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 (330517)	0,0000	0,00
2	1	U	CONVERSOR CATALITICO PRIMÁRIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 (330518)	0,0000	0,00
3	1	U	SENSOR DE OXIGENIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 (330519)	0,0000	0,00
4	1	U	SERVIÇO DE REVISÃO COM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630; 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS TROCADAS; DIAGNOSTICO ELETRÔNICO RENAULT; VERIFICAÇÃO DE 40 PONTOS DE CONTROLE; CHECAGEM DE FREIOS; LUBRIFICANTE RENAULT 10W40; FILTRO DE ÓLEO; FILTRO DO HIBITÁCULO; FILTRO DE AR; ANEL; CORREIA ACESSORIOS 1; CORREIA ACESSORIOS 2; VELAS DE IGNIÇÃO; FLUIDO DE FREIO; LIQUIDO DE ARREFECIMENTO. (330520)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 21 de Junho de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 40/2021

Paulo Frontin, 21/06/2021

DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações SERVIÇO DE CONCERTO E REVISÃO EM VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


ROGÉRIO VIAL
Secretario Municipal de Governo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de peças e serviços de oficina* afim de atender as necessidades do veículo: Renault Sandero placa BCH-6630 para o município de Paulo Frontin-pr, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição
01		U	01	DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP
02		U	01	CONVERSOR CATALITICO PRIMÁRIO
03	473485	U	01	SENSOR DE OXIGENIO
04	457376; 472232; 457396; 263657	U	01	SERVIÇO DE REVISÃO COM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA RENAULT; 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS TROCADAS; DIAGNOSTICO ELETRÔNICO RENAULT; VERIFICAÇÃO DE 40 PONTOS DE CONTROLE; CHEGAGEM DE FREIOS; LUBRIFICANTE RENAULT 10W40; FILTRO DE ÓLEO; FILTRO DO HIBITÁCULO; FILTRO DE AR; ANEL; CORREIA ACESSORIOS 1; CORREIA ACESSORIOS 2; VELAS DE IGNIÇÃO; FLUIDO DE FREIO; LIQUIDO DE ARREFECIMENTO.

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza comum.
1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.4. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 1 FOLHA Nº 03
----------------------------------	------------------------------------

3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2 04
----------------------------------	---------------------------------

vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mal uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar está informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante,

que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigará-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados.

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares.

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta.

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.5.3. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.5.4. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela Contratante.

7.5.5. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.5.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 026
----------------------------------	-----------------------------

8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.

8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.20.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a

CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
- 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 4.073,00, conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;*

20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.*

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 4,073,00*

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.3.3.90.30	000	3.3/90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Patricia Gruczkowski

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora de Compras e Licitação

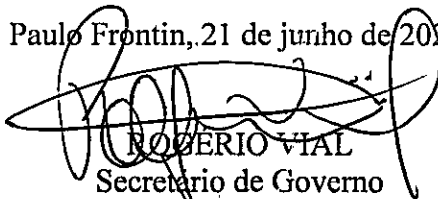
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 21 de junho de 2021.



ROBERIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Responsável pela Demanda: ROGÉRIO VIAL

Cargo: SECRETARIO DE GOVERNO.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1012

1. Objeto: aquisição de veículo: concerto e revisão de veículo Renault Sandero, serão realizado a troca de sonda e conversor catalítico, diagnostica e revisão contando com serviço de revisão com: mão de obra especializada Renault; 1 ano de garantia das peças trocadas; diagnostico eletrônico Renault; verificação de 40 pontos de controle; checagem de freios; lubrificante Renault 10w40; filtro de óleo; filtro do habitáculo; filtro de ar; anel; correia acessórios 1; correia acessórios 2; velas de ignição; fluido de freio; liquido de arrefecimento.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de escapamento e revisão geral no Veículo da saúde do município, visando o bem-estar dos pacientes onde os mesmos fazem viagem longas para tratamento em outros municípios, saúde e conforto dos usuários, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência busca ainda o bem estar dos usuários do SUS em relação ao veículo para dispor do mesmo para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do mesmo para transporte diário de munícipes para tratamento de saúde em outros centros mais especializados. Pelo valor da manutenção , pela urgência na disposição deste veículo e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP	UNIDADE	1
02		CONVERSOR CATALITICO PRIMÁRIO	UNIDADE	1
03	473485	SENSOR DE OXIGENIO	UNIDADE	1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

21

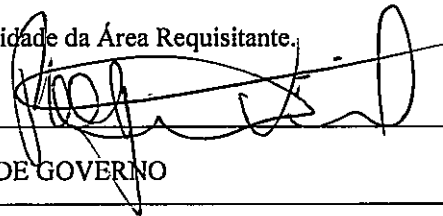
04	457376; 472232; 457396; 263657	SERVIÇO DE REVISÃO COM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA RENAULT; 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS TROCADAS; DIAGNOSTICO ELETRÔNICO RENAULT; VERIFICAÇÃO DE 40 PONTOS DE CONTROLE; CHECAGEM DE FREIOS; LUBRIFICANTE RENAULT 10W40; FILTRO DE ÓLEO; FILTRO DO HIBITÁCULO; FILTRO DE AR; ANEL; CORREIA ACESSORIOS 1; CORREIA ACESSORIOS 2; VELAS DE IGNIÇÃO; FLUIDO DE FREIO; LIQUIDO DE ARREFECIMENTO.	UNIDADE	I
4. Observações gerais: O concerto deve atender as especificações.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser realizado na empresa vencedora.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Governo.				
Servidor: ROGÉRIO VIAL				
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.				
Paulo Frontin/PR 21 de junho de 2021				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.				

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53 Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283
Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC CEP: 89400000
Fone: 4235218900 Fax: 4235218900

Orçamento Interno

Nº 686

Tipo: Y1 - Clientes Mecânica	Prisma:	Entrada: 07/06/2021 as 15:36				
Responsável: Rodrigo Gregório		Previsão Entrega: 15/06/2021 as 10:15				
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 17/06/2021				
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input checked="" type="checkbox"/> Lavar Veículo				
		Liberada:				
		N. Pré O.S.: 0				
Tipo Fáb.:						
Cliente	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONT RUI8 BARBOSA, 209 Bairro: CENTRO PAULO FRONTIN - Parana - PR Email: lorenasoares06@yahoo.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CPF: 80. . . - Fone: Celular: 42-35431793 Comercial: 42-35431123 CEP: 84635000				
Veículo	Produto/Modelo: RENAULT/SANDERO / SANDERO EXPRESSION 1.0 12V Nr.Fab 93Y5SRF84KJ418556 Motor: Q089796 Cor Externa: BRANCA Motorista: Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 40000 Ano/Modelo: 18/19 Hr: 0 Placa: BCH-6630 Linha: 24532 Combustível: Documento: Nº Bateria:				
Concessionária Vendedora	DE MARCO - PORTO UNIAO RUA PADRE ANCHIETA, 276	Bairro: CIDADE NOVA Data Venda: 12/07/2018 CEP: 89400000 PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC				
Reclamações Originais feita pelo Cliente						
01 Cliente Alega veiculo fumaciarao funcionar e falhar - orçamento inicial podendo gerar novo orçament						
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final			
01	CLIP	DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP	380,00			
Fechamento	Serviços:	380,00	Itens:	0,00	Serviços+Itens:	380,00
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	380,00	Total:	0,00	Descontos:	0,00
					Total:	380,00
Diagnóstico:						

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

9601

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53 Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283
Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC CEP: 89400000
Fone: 4235218900 Fax: 4235218900

Orçamento Interno

Nº 696

Tipo: V1 - Clientes Mecânica	Prisma:	Entrada: 14/06/2021 as 09:05					
Responsável: Rodrigo Gregório		Previsão Entrega: 24/06/2021 as 10:30					
Nº Contr./Pacote TMAÇ:	Data Ini. Contr.:	Validade: 24/06/2021					
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input checked="" type="checkbox"/> Lavar Veículo					
Liberada:		N. Pré O.S.: 0					
Tipo Fáb.:							
Cliente: MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: _____					
RUA DR RUI BARBOSA, 204		CGC: 77.007.474/0001-90					
Bairro: CENTRO		Fone: 42-35431210					
PAULO FRONTIN - Parana - PR	CEP: 84635000	Celular: 42-999950729					
Email: licitapaulofrontin@hotmail.com		Comercial: 42-35431210					
Veículo Produto/Modelo: RENAULT/SANDERO / SANDERO EXPRESSION 1.0 12V	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 137616					
Nr.Fab 93Y5SRF84KJ418256	Motor: Q089796	Ano/Modelo: 18/19					
Cor Externa: BRANCA		Hr: 0					
Motorista:		Linha: 24532					
Nr. Série Veíc.:		Combustível: <input type="checkbox"/> Gasolina <input type="checkbox"/> Etanol <input type="checkbox"/> Diesel					
Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO		Documento: _____					
RUA PADRE ANCHIETA, 276	Bairro: CIDADE NOVA	Nº Bateria: _____					
		Data Venda: 12/07/2018 CEP: 89400000					
		PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC					
Reclamações Originais feita pelo Cliente							
01 Orçamento troca sonda + catalisador avariado							
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final				
01	MEC	SERVICO DE MECANICA	380,00				
Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
208A02717R	CONVERSOR CATALITICO PRIMARIO	UN	Z2	1	0 0	2502,000000	2502,00
226A40319R	SENSOR DE OXIGENIO	UN	Z2	1	0 0	832,744000	832,74
Fechamento	Serviços: 380,00	Itens: 3334,74	Serviços+Itens: 3714,74				
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00				
	Total: 380,00	Total: 3334,74	Descontos: 0,00				
			Total: 3.714,74				
Diagnóstico:							

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

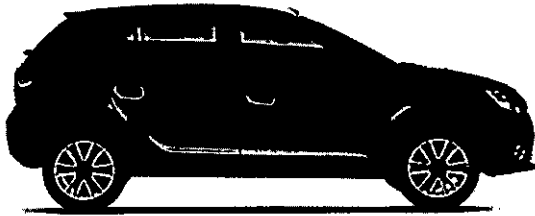
R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

SANDERO



16/16 à 21/21



1.0 12V Sce - Ar
Condicionado e
Direção
Hidráulica



80.000 km

Confira o preço fechado da revisão do seu Sandero.
Passe em uma concessionária e aproveite.

5x de R\$ **323,57** ou R\$ **1.617,84**

Itens inclusos:

- Mão de obra especializada Renault
- 1 ano de garantia das peças trocadas
- Diagnóstico eletrônico Renault *
- Verificação de 40 pontos de controle
- Checagem de freios
- Lubrificante Renault 10W40
- Filtro de Óleo
- Filtro de Combustível
- Filtro do Habitáculo
- Filtro de Ar
- Anel
- Correia Acessorios 1
- Correia Acessorios 2
- Velas
- Fluido de Freio
- Líquido de Arrefecimento

330520



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 177,78

R\$ 177,78

R\$ 15,55

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

473485

SONDA LAMBDA, REFERÊNCIA:887740065U, USO: DE OXIGÊNIO\, SENSOR DE O2\, APLICAÇÃO:WOLKSWAGEN GOL ANO 2008 -2020, 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00137	Pregão	473485	SONDA LAMBDA		UNIDADE	23	R\$15,55	A ALVES CORTEZ PECAS	ESTADO DO MARANHAO	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	22/04/2021
00045/2021	00001	Dispensa de Licitação	473485	SONDA LAMBDA		UNIDADE	1	R\$340	RAMOS COMERCIO DE AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	27/05/2021

MÉDIA **R\$ 67,00** MEDIANA **R\$ 67,00** MENOR **R\$ 67**

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Descrição Ano da Compra
457376 **FILTRO AR, TIPO MOTOR:ÁLCOOL E GASOLINA, APLICAÇÃO 1:VEÍCULO RENAULT MEGANE 2.0 2009** **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00043/2020	00002	Dispensa de Licitação	457376	FILTRO AR		UNIDADE	1	R\$67	NIPPOKAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135050 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	29/12/2020

MÉDIA

R\$ 38,59

MEDIANA

R\$ 25,00

MENOR

R\$ 8,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

472232

FILTRO ÓLEO-LUBRIFICANTE, USO:MOTOR A GASOLINA, REFERÊNCIA FABRIL:PSL619, MATERIAL ELEMENTO-FILTRANTE:BLINDADO .2020, 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00036	Pregão	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$8,80	IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	29/03/2021
00102/2020	00006	Dispensa de Licitação	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	1	R\$20	RADIADORES REVELLES - PECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	745000 - DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL	07/10/2020
00179/2020	00003	Dispensa de Licitação	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	1	R\$23	DJON BRASIL MECANICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	740000 - DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL DA MARINHA	06/10/2020
00025/2020	00001	Dispensa de Licitação	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	9	R\$25	RONDONAIS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170346 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RO	09/09/2020
00417/2020	00004	Dispensa de Licitação	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	1	R\$30	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10/11/2020
00223/2020	00001	Dispensa de Licitação	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	1	R\$63,80	ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160375 - 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHAS	29/09/2020

00149/2020	100006	Dispensa de Licitação	472232	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1	R\$99,50	CONTRATADO : SGA NITEROI VEICULOS E PECAS LTD.	740000 - DIRETORIA- GERAL DO MATERIAL DA MARINHA	06/10/2020
------------	--------	--------------------------	--------	-----------------------------	---------	---	----------	---	--	------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30

MÉDIA

R\$ 32,50

MEDIANA

R\$ 20,00

MENOR

R\$ 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

457396

FILTRO COMBUSTÍVEL, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL/GÁSOLINA, APLICAÇÃO 1:VEÍCULO RENAULT LOGAN 1.0-2014/2015 2020, 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00068/2020	00009	Dispensa de Licitação	457396	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	3	R\$14	ROLESUL PECAS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADAVRS	15/06/2020
00105/2020	00011	Dispensa de Licitação	457396	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	2	R\$20	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXERCITO	01/06/2020
00112/2020	00013	Dispensa de Licitação	457396	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	2	R\$20	BRANELLO AUTO CENTER LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160192 - BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXERCITO	01/06/2020
00090/2020	00003	Dispensa de Licitação	457396	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	3	R\$76	AUTOMOTRIX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160491 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/2	04/12/2020

MÉDIA R\$ 36,65
MEDIANA R\$ 15,15
MENOR R\$ 6,63

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Descrição
263657 FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO),-CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DOT 4 2020, 2021
Ano da Compra

Quantidade total de registros: 80
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2020	00072	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	100	R\$6.63	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	01/09/2020
00011/2020	00034	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	80	R\$6.64	GMP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	10/09/2020
00002/2020	00023	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	400	R\$6.96	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/08/2020
00038/2020	00007	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	150	R\$7.40	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	03/09/2020
00088/2020	00002	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	100	R\$7.80	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	16/07/2020

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 32

00051/2020	00005	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	68	R\$7,80	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIIPA	26/08/2020
00008/2020	00027	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	20	R\$7,81	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	31/08/2020
00021/2020	00077	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	30	R\$7,83	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ESTADO DO PARANA	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	05/08/2020
00010/2020	00041	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	358	R\$7,90	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	09/09/2020
00011/2019	00121	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	100	R\$7,93	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	11/08/2020
00051/2020	00003	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	132	R\$7,9924	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	04/09/2020
00001/2020	00009	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	220	R\$8,32	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	10/12/2020
00116/2020	00009	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	476	R\$8,37	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	05/08/2020
00014/2020	00410	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	1.300	R\$8,54	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	27/08/2020
00017/2020	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	1.964	R\$8,84	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS	26/05/2021
01076/2019	00072	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	608	R\$8,88	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	20/10/2020
00001/2020	00071	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	155	R\$8,88	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	154629 - IF GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS	14/12/2020

00055/2020	00005	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	216	R\$8,90	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	27/08/2020
00090/2020	00002	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	70	R\$9,14	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ESTADO DO PARANA	987933 - PREF. MUN. DE UBIRATA	22/09/2020
00033/2021	00003	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	300	R\$9,20	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	11/05/2021
00006/2021	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	80	R\$9,20	IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	12/02/2021
00002/2020	00010	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	80	R\$9,28	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	18/11/2020
00011/2020	00002	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	8	R\$9,28	ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984975 - PREF. MUN. DE PEDRA DO ANTA	18/11/2020
00014/2021	00010	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	60	R\$9,75	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	19/04/2021
00005/2021	00075	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	20	R\$9,90	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	11/05/2021
00049/2020	00001	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	60	R\$9,98	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984723 - PREF. MUN. DE JOAO MONLEVADE/MG	30/12/2020
00002/2021	00008	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	200	R\$10,08	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194044 - COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARA	23/03/2021
00003/2021	00215	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	100	R\$10,42	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	29/03/2021
00011/2020	00038	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	366	R\$10,79	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP. ESPECIAISS	11/08/2020

Relatório gerado dia: 21/06/2021 às 13:27
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00008/2021	00010	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	100	R\$11,31	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	ESTADO DO PARANA	985527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA	22/03/2021
00008/2020	00028	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	20	R\$11,39	ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	31/08/2020
00006/2020	00058	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	297	R\$12	DANUTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/12/2020
00006/2020	00137	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	99	R\$12,05	DANUTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/12/2020
00013/2021	00019	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	UNIDADE	125	R\$12,50	AUTO POSTO MACHADO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	25/05/2021
00055/2020	00013	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	80	R\$13,20	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	07/08/2020
00001/2021	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	120	R\$13,532399999999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980242 - PREFEITURA MUN.DE SAO PEDRO DOS CRENTES/MA	05/02/2021
00001/2021	00008	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	130	R\$13,76	A L BATISTA EIRELI	ESTADO DO PARA	980495 - PREF.MUN.DE MONTE ALEGRE	15/02/2021
00001/2020	00121	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	2.000	R\$14,70	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	02/07/2020
00013/2021	00005	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	150	R\$14,80	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO PRATA	18/05/2021
00001/2020	00156	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	2.400	R\$14,95	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	02/07/2020
00020/2020	00176	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	LITRO	70	R\$15,35	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	25/11/2020

Relatório gerado dia: 21/06/2021 às 13:27
Fonte: painelderecos.planejamento.gov.br

00058/2020	00001	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	8	R\$15,59	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	05/04/2021
00008/2020	00020	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	3.735	R\$16,38	ENGENHARIA COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	23/11/2020
00026/2020	00024	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	20	R\$16,50	BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA.	ESTADO DO PARA	980501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/PA	19/10/2020
00006/2020	00038	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	2.000	R\$17,03	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160522 - 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO	11/02/2021
00006/2020	00077	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	2.000	R\$17,40	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160522 - 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO	11/02/2021
00006/2020	00011	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	2.000	R\$17,40	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160522 - 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO	11/02/2021
00006/2020	00060	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	FRASCO 500,00 ML	1.000	R\$17,42	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160522 - 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO	11/02/2021
00055/2020	00010	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	LITRO	30	R\$17,93	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	20/10/2020
00008/2021	00007	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO	LITRO	200	R\$19,20	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988815 - PREF.MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS	20/04/2021

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº FOLHA Nº 36

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FbHfdrX0n06m4chavez2=Ug8cmwspH_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05865526936--RAFAEL TOZZO|03926264977--EDUARDO TOZZO|49246240987--ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680 D, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que glra sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189056533 em 28/05/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2019.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

Filial São Miguel, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio

Req: 81000000582680

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

“ De Marco Ltda ”

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-290, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89711-650, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-600, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitiba**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida

Req: 81000000582680

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987; **Filial São Miguel**, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, constituída nesta alteração contratual.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de

Req: 81000000582680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos; **Filial de São Miguel:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Req: 81000000582680

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de São Miguel R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que necessárem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de

Req: 81000000582680

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

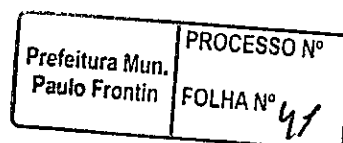
Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Req: 81000000582680

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Req: 81000000582680

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 04 de Maio de 2020.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

Req: 81000000582680

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	204252717 - 05/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020
SOB N: 42901285301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204252717

FILIAIS NA UF

NIRE 42901285301
CNPJ 84.584.556/0013-04
ENDERECO: RUA WILLY BARTH, SAO MIGUEL DO OESTE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03926264977 - EDUARDO TOZZO

Cpf: 49246240987 - ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

Cpf: 05865526936 - RAFAEL TOZZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 45
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br	TELEFONE (49) 3551-8900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 15:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:30 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **3BC1.113F.6675.D592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2185/2021

Nome / Razão Social _____

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001053

Endereço _____

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 276
COMPL: APTO:

Finalidade _____

Mensagem _____

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 11 de Maio de 2021

Código de Controle _____

CWCNCQ2D6FOMBZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



11/05/2021

0011118817

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8423153

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 10/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça; -
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação da Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://carteproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 11 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0011118817



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 862329
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 862329

À vista dos registros constantes no sistema **eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: DE MARCO LTDA RENAULT

Raiz do CNPJ: 84.584.556

Certidão emitida às 16:54 de 10/05/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/download>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140061708248**
Data de emissão: **12/05/2021 11:25:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

sin
815

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 12/05/2021 11:25:09

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 52

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.584.556/0010-53
Razão Social: DE MARCO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 276 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

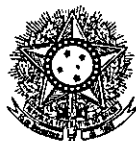
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200304509185321

Informação obtida em 11/05/2021 10:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.584.556/0001-62
Certidão nº: 32502217/2020
Expedição: 10/12/2020, às 11:28:18
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

De marco ltda, 84.584.556/0010-53 R.Padre Anchieta, 276 Porto União-SC

DECLARAÇÃO

De Março Ltda, inscrita no CNPJ Nº 84.584.556/0010-53 sediada na rua Padre Anchieta, 276 , cidade Porto União / Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lucas Padilha Lemes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5738508 e do CPF nº 085.880.029-22.

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Cumprimos ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
6. Declaramos que a empresa não está cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
7. Declaramos que a Empresa não encontra-se em processos concordatário (s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que esteja (m) reunida (s) em consórcio ou coligação; ou cujos Sócios ou Diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.
8. Não é empresa de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor de seu artigo 2031.
9. Não é o autor do projeto, básico ou executivo, do objeto da presente licitação, pessoa física ou jurídica;
10. Não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, do objeto da presente licitação, ou da qual o autor do projeto seja

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------

dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

11. Declaramos que a empresa não possui em seu quadro servidores efetivos e comissionados, empregados públicos, prefeito, vice-prefeito, vereadores, do Município de Porto Vitória, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, salvo quando estes não tiverem, direta ou indiretamente, qualquer participação no processo licitatório

Porto Vitória 14 de Maio de 2021.

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

Rua Padre Anchieta, 276

Bairro Cidade Nova

89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Lucas P. Lemes

LUCAS PADILHA LEMES

RG 5738508

CPF 085.880.029-22

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES

De Marco LTDA, CNPJ Nº 84.584.556/0010-53, sediada, Rua Padre Anchieta, 276 – Cidade Nova – Município de Porto União/SC, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Porto União, 14 de junho de 2021.

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Lucas Padilha Lemes

DE MARCO LTDA

LUCAS PADILHA LEMES

RG: 5738508

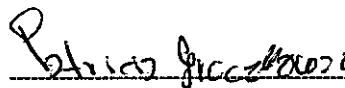
CPF: 085.880.029-22

VENDEDOR/PROCURADOR

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 69/2021 Data: 21/06/2021						
Material: 330517	- SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP VEICULO RENAULT		Unid.: U			
1	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	380,0000	380,00	Sim ***
Material: 330518	- CONVERSOR CATALITICO PRIMÁRIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA		Unid.: U			
2	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	2.882,0000	2.882,00	Sim ***
Material: 330519	- SENSOR DE OXIGENIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630		Unid.: U			
3	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	832,7440	832,74	Sim ***
Material: 330520	- SERVIÇO DE REVISÃO COM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA RENAULT		Unid.: U			
4	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	1.617,8400	1.617,84	Sim ***
				Total da Coleta:	5.712,58	

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Junho de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 87/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 21 de Junho de 2021.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

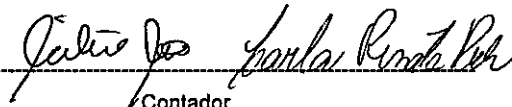
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 87/2021
Data do Processo Adm.: 21/06/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE CONCERTO E REVISÃO EM VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
215	02.06	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.27.00.00.00	59.850,25	5.712,58
					Total Previsto:	5.712,58
					Total Geral:	5.712,58

Paulo Frontin, Em 21.06.2021


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, serviços de manutenção em veículo Renault Sandero placa BCH-6630 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01		U	01	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP VEICULO RENALT SANDERO PLACA BCH-6630
02		U	01	CONVERSOR CATALITICO PRIMÁRIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630
03		U	01	SENSOR DE OXIGENIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630
04		U	01	SERVIÇO DE REVISÃO COM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630; 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS TROCADAS; DIAGNOSTICO ELETRÔNICO RENAULT; VERIFICAÇÃO DE 40 PONTOS DE CONTROLE; CHEGAGEM DE FREIOS; LUBRIFICANTE RENAULT 10W40; FILTRO DE ÓLEO; FILTRO DO HIBITÁCULO; FILTRO DE AR; ANEL; CORREIA ACESSORIOS 1; CORREIA ACESSORIOS 2; VELAS DE IGNIÇÃO; FLUIDO DE FREIO; LIQUIDO DE ARREFECIMENTO.

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1º	2	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 2.882,00	R\$ 2.882,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1º	3	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 832,74	R\$ 832,74
1º	4	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 1.617,84	R\$ 1.617,84

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados e objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.584.556/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 69/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.712,58 (cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Processo Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 63



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.3390.30	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de junho de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 160/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 54/2021

Processo Administrativo: 87/2021

Processo de Compra: 54/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “contratação de serviços de oficina e compra de peças, para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 87/2021, do Processo de Compra nº. 62/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	-------------------------------

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de Dispensa de Licitação nº. 54/2021, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 64 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 21 á 23 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 24 á 36 dos autos;

2.4. a formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 21 a 23 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo de Paulo Frontin, Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 03 a 20 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 03 a 20 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 24 a 36 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação ^s de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, ¹ de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 62 a 64 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do ^a preço ofertado pela futura ₀ contratada, conforme fl. 62 a 64 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 62 a 64 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, ^a inciso IV, da Lei 14.133, ₀ de 2021), conforme fl. 61 dos autos.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche ¹ os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------

2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 69/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.712,58, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

6.3. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

9. CONCLUSÃO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 29 de junho de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2021

PROCESSO DE COMPRA N.º 62/2021

**OBJETO: SERVIÇO DE CONCERTO E REVISÃO EM VEICULO RENAULT SANDERO
PLACA BCH-6630 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.**

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.712,58 (cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 5.712,58 (cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 160/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 30 de junho de 2021



**JAMIL PECH
Prefeito**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 71
--	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, serviços de manutenção em veículo Renault Sandero placa BCH-6630 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01		U	01	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM EQUIPAMENTO CLIP VEICULO RENALT SANDERO PLACA BCH-6630
02		U	01	CONVERSOR CATALITICO PRIMÁRIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630
03		U	01	SENSOR DE OXIGENIO VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630
04		U	01	SERVIÇO DE REVISÃO COM: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630; 1 ANO DE GARANTIA DAS PEÇAS TROCADAS; DIAGNOSTICO ELETRÔNICO RENAULT; VERIFICAÇÃO DE 40 PONTOS DE CONTROLE; CHECAGEM DE FREIOS; LUBRIFICANTE RENAULT 10W40; FILTRO DE ÓLEO; FILTRO DO HIBITÁCULO; FILTRO DE AR; ANEL; CORREIA ACESSORIOS 1; CORREIA ACESSORIOS 2; VELAS DE IGNIÇÃO; FLUIDO DE FREIO; LIQUIDO DE ARREFECIMENTO.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	1	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 380,00	R\$ 380,00
1ª	2	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 2.882,00	R\$ 2.882,00
1ª	3	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 832,74	R\$ 832,74
1ª	4	DE MARCO LTDA CNPJ 84.584.556/0001-62	R\$ 1.617,84	R\$ 1.617,84

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados e objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.584.556/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 69/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.712,58 (cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073.3390.30	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de junho de 2021.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

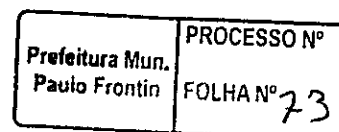
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C76BBF91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021. Edição 2297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2021****PROCESSO DE COMPRA N.º 62/2021****OBJETO:** SERVIÇO DE CONCERTO E REVISÃO EM VEICULO RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.**QUANTIDADE:** 01**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.712,58 (cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 5.712,58 (cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 160/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 30 de junho de 2021

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:73B184B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2021. Edição 2297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 74
----------------------------------	----------------------------